



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDOS FILANTRÓPICAS**  
*Remanescente 2025- Colégio Notre Dame Rainha- São Paulo-RS*  
**Edital 07/2024**

A lista de documentação a seguir refere-se aos documentos necessários para Bolsa de Estudo Filantrópica Remanescente nas unidades citadas.

**FAMÍLIA:** Organização documental e esclarecimento de dúvidas: de 28/11/2024 a 04/12/2024 a família deverá organizar a documentação conforme realidade familiar e em caso de dúvidas deverá entrar em contato com o Serviço Social do Colégio.

**PROTOCOLO ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO:** de 04 A 08 de dezembro de 2024.

**ENTREVISTA E/OU VISITA DOMICILIAR:** Quando necessário, será entrado em contato com a família para realizar a entrevista e/ou visita domiciliar. O familiar deverá organizar um momento, caso solicitado. De 13/12/2024 a 18/11/2024.

**CONSULTA DO PROCESSO E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SE NECESSÁRIO:** De 13/12/2024 à 16/12/2024 a família deverá consultar o resultado do processo e caso identificado a falta de documentos, complementar nessas datas os documentos faltantes.

**NÚMERO DO PROTOCOLO:** O número do protocolo é gerado na hora da inserção dos documentos e encaminhado automaticamente para o e-mail cadastrado - **GUARDE ESTE NÚMERO.**

**RESULTADO FINAL:** O resultado final do processo estará disponível no dia 19/12/2024.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Após as datas disponibilizadas em Edital, não serão aceitos documentos faltantes.

**PERÍODO DE MATRÍCULA:** Conforme calendário escolar.

**IMPORTANTE:** A documentação seguirá os critérios estabelecidos no **EDITAL 07/2024**, conforme a lista a seguir.

## DOCUMENTOS

### 8.1 DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

**8.1.1** Preenchimento total, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica.

### 8.2 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

**8.2.1** Apresentar: Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar.

**8.2.2** Apresentar:

- a) **Solteiros:** Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) **Casados:** Cópia da Certidão de Casamento;
- c) **Separados legalmente:** Certidão de casamento com averbação;
- d) **Separados de fato:** declaração feita a próprio punho e assinada juntamente com 2 testemunhas ou declaração conjunta assinada por ambos;
- e) **União Estável:** Declaração de União Estável
- f) **Viúvo (a):** Comprovar através de Certidão de Óbito.  
Obs: Certidões obrigatórias para todos (mesmo quando apresentado documento de identidade)

### 8.3 DOCUMENTO ESCOLAR

**8.3.1** Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que **não cursou** o ano letivo de 2024 nos Colégios da Rede de Educação Notre Dame, apresentar junto aos documentos:

**8.3.1.1** **Atestado de Frequência ou Boletim Escolar** para comprovação da série da escola onde está matriculado.

**8.3.1.2** Declaração de **Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica** do Colégio Notre Dame no qual pretende se matricular.

**8.3.1.2.1** A Declaração de Reserva de Vaga 2025 ou o comprovante de agendamento de entrevista pedagógica, para alunos novos, deverá ser solicitado, **com antecedência**, no Colégio da Rede de Educação Notre Dame, no qual o estudante pretende frequentar o ano letivo 2025.

#### **8.4 DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA**

**8.4.1** Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o Grupo Familiar.

**8.4.2** No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar **declaração com firma reconhecida** em cartório constando a **qualificação do responsável pelo estudante**, bem como a assinatura dos pais.

**8.4.3** No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos neste edital.

#### **8.5 DOCUMENTOS REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA**

**8.5.1** Em havendo **recebimento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.5.2** Cópia dos últimos três comprovantes de **recebimento** de pensão alimentícia: **agosto, setembro e outubro**.

**8.5.3** Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com reconhecimento em cartório.

**8.5.4** Em havendo **pagamento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.5.5** Cópia dos últimos três comprovantes de **pagamento** de pensão alimentícia: **agosto, setembro e outubro**.

#### **8.6 COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA**

**8.6.1** Comprovante de residência atualizado, **legível**, preferencialmente água, luz, telefone fixo que contenham as informações com o nome completo e endereço.

**8.6.2 Se o imóvel for financiado:** cópia do recibo da última prestação.

**8.6.3 Em caso de aluguel:** apresentar cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. Caso não possua contrato de locação, modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>. firma reconhecida em cartório do **proprietário do imóvel**.

**8.6.4 Se reside em moradia cedida:** apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel, conforme modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>. e Cópia do Carnê do IPTU, página onde consta os dados do proprietário, do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso, quando o imóvel pertencer à União, ao Estado ou ao Município.

#### **8.7 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**

Em atendimento aos itens a seguir, é obrigatório apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade, sendo necessário apresentar todas as fontes de renda de cada integrante, mesmo que tenha mais de uma. A omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará o indeferimento do processo.

##### **8.7.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social**

**8.7.1.1** Carteira de Trabalho **digital** - apresentar cópia integral da mesma, constando todos os contratos de trabalhos ativos e inativos.

**8.7.1.2** Quem nunca teve a carteira de trabalho assinada deve apresentar a página da carteira digital onde conste os dados pessoais e a página seguinte em branco.

**8.7.2** Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024** e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

**8.7.3** Para os membros do grupo familiar **isentos da entrega do Imposto de Renda**, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **2024**, emitido através do endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#> (pode ser o print da página).

## **8.8 FUNCIONÁRIO (A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)**

**8.8.1** Cópia dos três últimos contracheques: **agosto, setembro e outubro.**

**8.8.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024**, conforme citado nos itens **8.7.1 a 8.7.3.**

## **8.9 EMPRESÁRIO (A) - EMPRESAS INATIVAS E/OU BAIXADAS**

**8.9.1** É vedada a participação no processo seletivo de bolsas àqueles que tiverem participação em empresa ativa de pequeno, médio ou grande porte.

**8.9.1.1** A família que acessar o benefício da bolsa de estudo e durante o ano letivo ativar ou abrir um CNPJ de empresa de pequeno, médio ou grande porte estará impedido de renovar o benefício da Bolsa de Estudos para o ano seguinte, com o consequente cancelamento da bolsa concedida.

**8.9.2** No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.

**8.9.3** No caso de **empresas inativas**, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas a Secretaria da Receita Federal.

## **8.10 MICROEMPREENDEDOR (A) INDIVIDUAL**

**8.10.1** Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.10.2** Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente).

**8.10.3** Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

**8.10.4** A renda atual declarada pela família será analisada juntamente com o faturamento da declaração anual do SIMEI do ano anterior e caso este faturamento seja maior que a renda atual, será considerado o maior valor, pois é considerado o valor bruto.

**8.10.5 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024**, conforme citado nos itens **8.7.1 a 8.7.3.**

## **8.11 AUTÔNOMOS (A) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (profissão regulamentada)**

**8.11.1** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, dos três últimos meses: **agosto, setembro e outubro.**

**8.11.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024**, conforme citado nos itens **8.7.1 a 8.7.3.**

## **8.12 PRODUTOR RURAL E/OU AGRICULTOR (A) /ARRENDAMENTO DE TERRA**

**8.12.1** Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2023 e Declaração do ITR com recibo de entrega.

**8.12.2** No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

**8.12.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024**, conforme citado nos itens **8.7.1 a 8.7.3.**

### 8.13 APOSENTADOS(AS) OU PENSIONISTAS

**8.13.1** Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último Demonstrativo do benefício, onde conste o valor bruto.

**8.13.2** Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024, conforme citado nos itens 8.7.1 a 8.7.3.

### 8.14 ESTAGIÁRIO (A), MONITOR (A) E/OU JOVEM APRENDIZ (acima de 14 anos)

**8.14.1** Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

**8.14.2** Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024, conforme citado nos itens 8.7.1 a 8.7.3.

### 8.15 TRABALHADOR (A) INFORMAL OU PARA QUEM NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

**8.15.1** Apresentar Declaração de Trabalho Informal, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.15.2** Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que **não exercem nenhuma atividade laboral**, apresentar declaração conforme o modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.15.3** Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024, conforme citado nos itens 8.7.1 a 8.7.3.

### 8.16 DESEMPREGADOS (AS)

**8.16.1** Os membros do grupo familiar **desempregados** deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**8.16.2** Declaração que **não exercem nenhuma atividade laboral**, conforme o modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.16.3** Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2024, conforme citado nos itens 8.7.1 a 8.7.3.

### 8.17 AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

**8.17.1** Os que recebem ajuda de custo, em espécie ou através de benefícios, deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes conforme modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

**8.17.2** Entende-se por ajuda financeira a contribuição fornecida por pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

### 8.18 BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO

**8.18.1** Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício.

### 8.19 RENDA DE LOCAÇÃO

**8.19.1** Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês.

**8.19.2** Entende-se por locação o imóvel próprio de um membro do grupo familiar que é alugado para terceiros, mesmo sem a formalização legal.

**8.20** Salientamos que a obtenção de alguns documentos junto aos órgãos públicos pode exigir o pagamento de taxas ou prazos de entrega, entre outros procedimentos legais de acordo com cada órgão. Assim, recomenda-se não deixar para juntar os documentos e fazer a inscrição do processo no último dia.